



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 751 - Junho/2026
Portaria - Nº 28/2026
(CCE/UFPI)

Teresina, 11 de junho de 2026



PORTARIA Nº 028/2026 – CCE/UFPI, de 10 de junho de 2026

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. Jersey Oliveira de Albuquerque, nomeado através de Ato da Reitoria Nº 1389, de 18/07/2025, publicado no D.O.U de 21/07/2025.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O disposto no Art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025, que trata da constituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- O Processo Eletrônico Nº 23111.020496/2026-38.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do **Prof. Dr. Jersey Oliveira de Albuquerque**, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação (DEFE), do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” – CCE, da Universidade Federal do Piauí:

PROF. DR. JURANDIR GONÇALVES LIMA - Presidente

PROFA. DRA. MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARANTES - Membro

PROFA. DRA. PATRÍCIA DA CUNHA GONZAGA SILVA – Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina (PI), 10 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Data: 10/06/2026 15:20:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFA. DRA. ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Diretora do CCE/UFPI